

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Dispensa de Licitação N.º. 006/2020

Empresa Participante:

CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N.º: 15.533.772/0001-66

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS", para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER".

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº. 015/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. PROPOSTA COMERCIAL.....	005
04. MÉDIA DE PREÇOS.....	025
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.....	026
06. DOCUMENTOS DA DISPENSA	027
07. PARECER JURÍDICO.....	064
08. TERMO DE DISPENSA.....	068
09. PUBLICAÇÃO DO TERMO.....	069
10. TERMO DE CONTRATO Nº 011-2020.....	070



ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104 - FONE 66-3439-3427
 Rondonópolis - MT

MEMORANDO

0015/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

DATA: 28/01/2020

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE (TABELA DE PREÇOS), a ser utilizado como referencial para aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos, e Equipamentos, para atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
 Gerente Departamento de Compras
 Argemiro José Ferreira de Souza
 Gerente Departamento de Compras
 CODER

[Signature]
 Argemiro José Ferreira da Silva
 Diretor Presidente

[Signature]
 Darciadaiany dos Santos Paes
 Diretora Administrativo/Financeiro

H.C.

000001



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de licenciamento de sistema de software com acesso para um usuário em plataforma online, para ser utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características para veículos leves, médios, caminhões, motos, equipamentos e maquinários visando atender todas às necessidades da frota da CIA.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando dar agilidade e rapidez neste processo, a empresa contratada deverá fornecer o suporte legal necessário para a realização de orçamentos eletrônicos para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para os veículos leves, médios, pesados, caminhões e motocicletas, visando atender todas as necessidades da CIA, bem como, parametrizar os valores das mencionadas peças em tabela de referência nacional. Considerando ainda a dificuldade na obtenção de orçamentos das empresas que vendem peças para veículos automotores para cotação de valores quanto ao preço máximo a ser lançado em editais de licitação, a empresa deverá dispor de uma plataforma online, a ser utilizada como referência de valores das peças para esta CIA. A tabela também servirá para cumprir com a exigência do Manual de manutenção de Frotas do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O sistema contratado será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para os veículos

000003

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



leves, médios, motos, caminhões, maquinários e equipamentos, visando dar agilidade e rapidez no processo, e também cumprir com os princípios norteadores da administração pública. A empresa que chegar a ser vencedora do processo licitatório que será aberto deverá dar o percentual de desconto firmado no processo com base no valor da peça que o sistema irá gerar.

3. PRAZO DO CONTRATO:

12 Meses, contados da assinatura, conforme previsto em Lei.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licenciamento de sistema de software (TABELA DE PREÇOS) por um período de 12 (doze) meses a ser utilizado como preço referencial para aquisição de peças para veículos leves médios, maquinários, caminhões, motos e equipamentos. O sistema deverá oferecer as seguintes funcionalidades: Suporte on-line, treinamento presencial e quando necessário via telefone, cotação de peças por código ou por busca de veículos cadastrados no sistema, gestão de sinistros e orçamentos, preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias.	Mensal	12 Meses



PROPOSTA COMERCIAL

01 / 2020

Cilia Tecnologia CNPJ: 15.533.772/0001-66

www.cilia.com.br | (31) 3879 5982

Ao Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis MT

CNPJ: 03.940.848/0001-99

A/C: Sr. Cardoso

000006

A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia LTDA dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

O PRODUTO

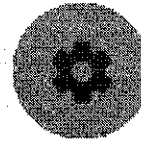
Disposto em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.

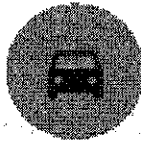
O PRODUTO



+ 16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**

Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos. Levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade

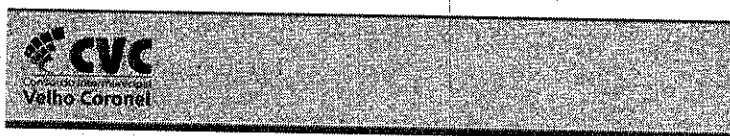
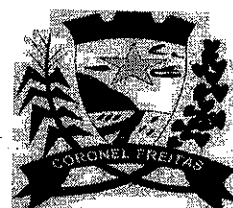
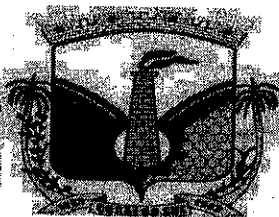
- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela tempária de mão-de-obra:**
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás da estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

ALGUNS PARCEIROS.



**Empresa**

BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

VALORES ESCOLHA A SUA OPÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 1 USUÁRIO	VALOR 2 USUÁRIOS	VALOR 4 USUÁRIOS
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 6.250,00

Valor de R\$ 6.250,00, Seis mil Duzentos e Cinquenta reais até 4 usuários.

Valor de R\$ 5.900,00, Cinco mil e Novecentos reais até 2 usuários

Valor de R\$ 5.500,00, Cinco mil e Quinhentos reais até 1 usuários

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – xx/xx/2019
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com vase na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA**000009**

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.
- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).

- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

*Proposta válida por 60 dias úteis após o recebimento.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2020.

Stefane

(31) 3879-5982/ (31) 99416-5982

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Comu-
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.533.772/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2012
NOME EMPRESARIAL CILIA TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CILIA TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Não dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 3	NÚMERO 800	COMPLEMENTO QUADRA C6 LOTE 73/75 SALA 404/405/406/407/408 EDIF OFFICE TOWER
CEP 74.115-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CILIA.COM.BR
TELEFONE (62) 3921-0055/ (62) 3291-2407		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos órgãos federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2019 às 15:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

São Paulo, Janeiro de 2020.

000011

A
CODER - RONDONOPOLIS - MT
CNPJ: 03.940.848/0001-99

A/C
Srs. João Soares / Maillon de Souza,

Ref. – Prestação de Serviço.

Prezados(a),

Envio-lhe informações adicionais do **Sistema Audatex**, com nossa proposta comercial para manutenção do serviço na **CODER - RONDONOPOLIS - MT**.

Especificações: O Sistema Audatex na **Versão AudatexGov Web** de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “*software*” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, **Audatex Gov** é composto pelos módulos de orçamentos e consulta de peças.

Administrações Públicas de esfera Municipal, Estadual e Federal utilizam essa ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO** de peças e menor preço na M.O. (mão de obra), proporcionando transparência no atendimento (Órgão Público x Fornecedor).

Além disso, contribui muito nos seguintes itens:

1. BENEFÍCIOS

- Agilidade na elaboração dos orçamentos (fácil utilização);
- Redução drástica na ocorrência de erros nos orçamentos (peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão);
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina devido à aprovação mais rápida por parte do Órgão;
- **Controle, padronização, auxiliando a verificação (transparência)** dos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Maior clareza para auditoria, na precisão nos orçamentos, com segurança e inviolabilidade;
- Diminui abuso de preços;
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços como oficinas. Cálculos são todos automáticos e com códigos de peças genuínas.
- Os preços e códigos vêm das montadoras e ficam no Banco de Dados, disponível para os usuários do sistema.

000012

2. USUÁRIOS

O Sistema Audatex é largamente utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil, entre os clientes as principais seguradoras, mais de 1.800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e 75% do mercado regulador.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Período de 12 meses ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo mesmo período sucessivo, mediante ao envio do Empenho ou celebração de Contrato / Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na Versão AudatexGoy Web, após envio do Empenho será realizado o cadastro, em até 3 dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por video aula, caso necessite da instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

	Versão Audatex Goy
Manutenção Anual - 12 meses	R\$ 16.783,20
Usuário / Ponto Adicional	R\$ 203,39

6.1. VALOR PROMOCIONAL (condições válidas até 31/01/2020)

- Isenta Adesão;
- Licença de Uso Unitária de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021 - Valor de tabela R\$ 16.783,20
- Será concedido desconto de 52,38% para pagamento (parcela única)
- **Valor com desconto – R\$ R\$ 7.992,00**

000013

7. Após envio da Nota Fiscal, pagamento através de depósito bancário, previsto a para 10/03/2020.

Dados Bancarios: Audatex do Brasil Serviços Ltda

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

ou

- BANCO DO BRASIL
- AG - 2434-1
- C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

7.1 - Contratante:

CNPJ: 08.294.662/0001-23
 CODER - RONDONOPOLIS
 END: - CEP:
 BAIRRO: - MT

7.2 - Contratada:

CNPJ: 02.144.891/0001-85
 AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
 AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7º andar
 JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGis Web
Processador	1,8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
Memória	4Gb de RAM ou superior
HD:	HD: 30 Gb livres para o Sistema Audatex
Sistema Operacional	Win 7 ou Superior - Com Internet Explorer versão 10 ou Superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior, Liberações de Rede

9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para apoio na instalação remota do Sistema Audatex.

Para Administrações Públicas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Para atendimento de Suporte Técnico de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Necessário - Acesso remoto: Team Viewer 14 ou superior

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 2.638.158-3

Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7º andar

Bairro: Jardim São Luis

CEP: 05804-900

Cidade/Estado: São Paulo

Telefones: (11) 9.8710-0527 - (11) 4861-8442

Unidade da Federação a ser emitida a Nota: SÃO PAULO

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Marcos Santos

C: 11 9.8710-0527 | comercialsp1@audatex.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1997
NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDATEX BRASIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Não dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Não dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BLOCO E ANDAR 7
CEP 05.805-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelo.pompermayer@audatex.com.br	TELEFONE (11) 2122-8520
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2019 às 15:56:02 (data e hora de Brasília).

000015

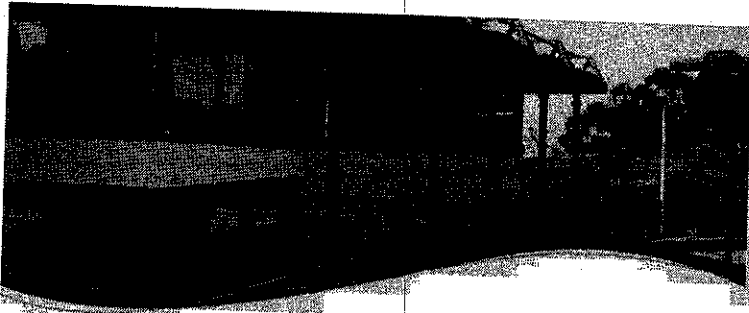
Proposta Comercial



A CODER
Aos cuidados de Cardoso

São Paulo, 28 de JANEIRO de 2020.

1. INTRODUÇÃO



Inaugurado em 1994, com sede na região do Jaraguá, em São Paulo, o CESVI BRASIL - Centro de Experimentação e Segurança Viária - é o único centro de pesquisa do país dedicado ao

estudo da reparação automotiva e o primeiro instalado na América Latina. O CESVI BRASIL também é membro do RCAR (Research Council for Automobile Repair), um conselho internacional de 26 Centros de pesquisa em reparação e segurança viária que discute temas relacionados ao mercado automotivo.

O CESVI BRASIL baseado em sua experiência de mais de 18 anos na realização de pesquisas técnicas e troca de informações com os Centros Internacionais ao qual faz parte, desenvolveu o Sistema de Gestão Integrada de Sinistros ÓRION. Por meio dele, companhias seguradoras, reguladoras, peritos, oficinas e centros automotivos trabalham com rapidez e sincronia, acessando um único canal com recursos diferenciados, para atender a todas as necessidades ligadas aos sinistros de veículos.

2. ÓRION



O Órion - Gestão Integrada de Sinistros é um conjunto de módulos que opera 100% "online" através da Internet e que contribui com a gestão de sinistros de

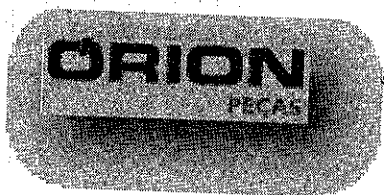
danos materiais de veículos. O sistema é composto dos seguintes módulos:



6 Interface de gerenciamento de vistorias prévias facilitando o envio, recebimento e verificação de informações relacionadas à vistoria para a identificação de danos preexistentes;



6 Gerencia a distribuição dos sinistros entre Seguradoras, peritos e oficinas, oferecendo parâmetros de reparação (Tabela de Tempos) e Preço Público Sugerido de Peças fornecido pelas montadoras e concessionários;



6 Módulo de gestão de peças que permite ao Cliente obter a aceitação de preços de peças entre um universo de distribuidores previamente cadastrados, gerenciando toda a cadeia operacional;



6 Gerencia todos os dados relacionados a um sinistro que tenha gerado um veículo em situação de indenização integral;



6 Por meio de uma ferramenta de BI – Business Intelligence, o Órion proporciona todas as informações necessárias para tomada de decisões estratégicas no gerenciamento do processo de sinistro;





Monitora todos os estágios do sinistro em seu processo de orçamento contribuindo para a transparência das informações;

O Sistema Integrado de Gestão de Sinistro ÓRION opera 100% através da Internet, integrando os sistemas corporativos de nossos clientes ao seu processo interno de gestão de sinistros, seja com peritos ou reguladoras e sua rede referenciada de oficinas reparadoras.

2.1 NÚMEROS DO ÓRION

- 6 24 servidores exclusivos disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano;
- 6 Mais de 4.500 usuários acessando o sistema diariamente;
- 6 Mais de 11 Mil modelos de veículos disponíveis no Banco de Dados;
- 6 Mais de 1000 oficinas/concessionárias operando;
- 6 Mais de 2,5 milhões de vistorias realizadas;
- 6 R\$ 250 milhões transacionados por mês.



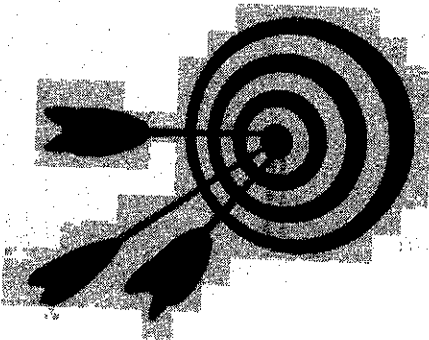
3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO



ORION
ORÇAMENTOS

Gerencia a distribuição dos sinistros entre Seguradoras, peritos e oficinas, oferecendo parâmetros de reparação (Tabela de Tempos) e Preço Público Sugerido de Peças fornecido pelas montadoras e concessionários;

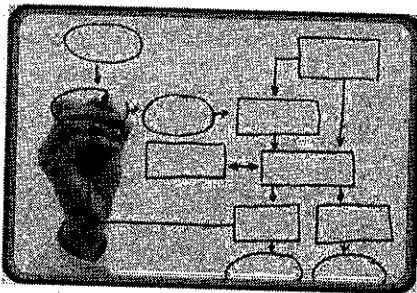
4. OBJETIVO



Os principais objetivos do Órion Orçamentos podem ser pautados abaixo:

- 6 Reduzir custos administrativos;
- 6 Reduzir custo médio do sinistro;
- 6 Aumentar de produtividade;
- 6 Estabelecer e gerenciar regras no relacionamento com as empresas fornecedoras;
- 6 Acompanhar o tempo de resposta dos fornecedores;
- 6 Minimizar riscos.

5. ESCOPO



Para o sucesso do Órion Orçamentos será imprescindível a execução das etapas a seguir:

5.1 ARQUITETURA DE TECNOLOGIA

A Estrutura Tecnológica que está inserida no Órion está a cargo da UOL Diveo, um dos principais players do mercado de T.I. e Outsourcing.

A UOL Diveo é pioneira no segmento de tecnologia e internet no Brasil com uma ampla e comprovada gestão em Datacenters.

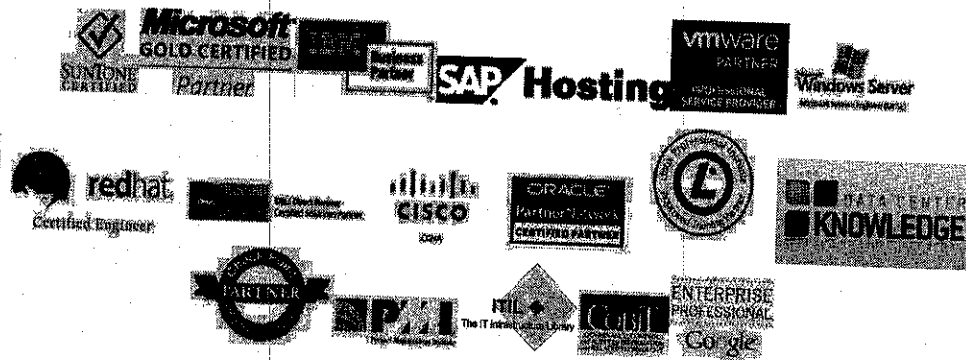
Possuidora de 6 Datacenters próprios, sendo 2 deles de classe mundial, interligados em rede, e o maior da América latina localizado em São Paulo.

A UOL Diveo possui alianças e certificações que contribuem diretamente e indiretamente na plataforma tecnológica do Órion, sendo elas representadas pelas logomarcas abaixo:

6 Alianças estratégicas:



6 Certificações:



6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Esta proposta contempla a licença de uso do módulo Órion Orçamentos para 01 acesso, prestação dos serviços de instalação, treinamento dos usuários, transmissão eletrônica de processos, disponibilização das atualizações do Banco de Dados, disponibilização da Central de Atendimento, contratação e gerenciamento da estrutura tecnológica necessária através do CESVI BRASIL pelo período de 12 meses.



6.2. PREMISSAS

Os preços mencionados no item 9 (nove) serão corrigidos todo mês de **JANEIRO** de acordo com a variação do IPCA/IBGE e estarão sujeitos aos acréscimos dos tributos devidos, na forma determinada pela legislação tributária vigente e das variações em seus respectivos percentuais que venham a surgir em exercícios futuros.

Despesas com deslocamento, hospedagem, refeição e estacionamento da nossa equipe técnica, serão por conta cliente e não estão contemplados nesta proposta.

Esta proposta será transformada em contrato com todas as cláusulas pertinentes ao acordo comercial aqui citado.

7. MATERIAIS DISPONIBILIZADOS

Serão entregues ao cliente os seguintes conteúdos:

- 6 Login e senha para acesso ao sistema
- 6 Suporte técnico

8. INVESTIMENTO

8.1 VALOR DE INVESTIMENTO

01 Licença	R\$ 10.296,00
------------	---------------

O Investimento para aquisição do Plano Anual, com Faturamento em única nota fiscal.

**Após a conclusão da venda e posterior faturamento, para os casos de cancelamento será aplicada multa de 40% do valor integral da proposta para cobertura de despesas operacionais e tributárias.

8.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA

Ocorrerá o faturamento no mês XX e o pagamento se dará em um único boleto bancário com vencimento para 30 dias após a emissão da nota fiscal.

À VISTA

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compra
CODER

000024

9. ACEITE

O aceite desta proposta poderá também ser feito por e-mail direcionado para o endereço: tarodrigues@cesvibrasil.com

Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua emissão.

Razão Social:			
CNPJ:		Inscr. Estadual:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Responsável:		Cargo:	
Fone:		Data:	
E-Mail:		Site:	

De Acordo: _____

CESVI-BRASIL CENTRO DE EXPERIMENTACAO E SEGURANCA VIARIA LTDA
 CNPJ: 00.020.777/0001-18
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114.916.332.112
 AV AMADOR AGUIAR, 700
 JARAGUA - SAO PAULO/SP
 CEP: 02.998-020

Tatiana Rodrigues
 Negócios
 (11) 3948-4819
tatiana.rodrigues@cesvibrasil.com.br



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS / MT - FONE - 66-3439-3400

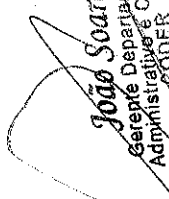
MEDIA DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS

EMPRESA A: CILIA TECNOLOGIA LTDA - 15.553.772/0001-66

EMPRESA B: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - 02.144.891/0001-85

EMPRESA C: CESVI-BRASIL CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA - 00.020.777/0001-18

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C
1	1	ANUAL	LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA DE PREÇOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO PREÇO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES, MOTOS E EQUIPAMENTOS. O SISTEMA DEVERÁ OFERECER AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: SUPORTE ON-LINE, TREINAMENTO PRESENCIAL E QUANDO NECESSÁRIO VIA TELEFONE, COTAÇÃO DE PEÇAS POR CÓDIGO OU POR BUSCA DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, GESTÃO DE SINISTROS E ORÇAMENTOS, PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELOS FABRICANTES COM ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS.	R\$ 5.500,00	R\$ 7.992,00	R\$ 10.296,00	R\$ 5.500,00	R\$ 7.992,00	R\$ 10.296,00
TOTAL							R\$ 5.500,00	R\$ 7.992,00	R\$ 10.296,00


João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000025



000026

CODER

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 28 de Janeiro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 13.303/16 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, em razão do valor, conforme Art. 29, II da mesma Lei, observar a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS**, com valor estimado no menor preço Anual de: **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, para ser utilizado como referencial de preço para na aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos e Equipamentos, assim para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

imediate.

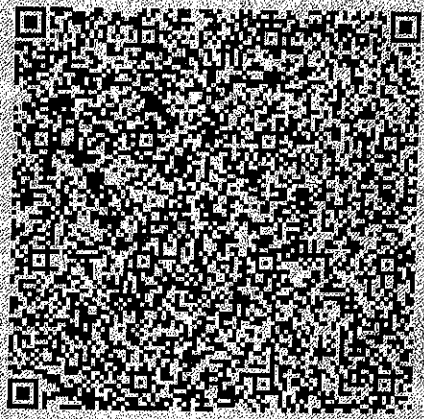
A aquisição do serviço deste contrato será

Argemiro José Ferreira de
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa/Financeira

NOME: **JAIIME DANIEL BARBOSA DAUFER**
 DOCUMENTAÇÃO / VAG. - CHISSOR / UF: **4859927 - 68 - GO**
 CNH: **9971021-344-53** DATA NASCIMENTO: **01/01/1983**
 PLACAS: **JAIIME GEEPERSON DAUFER VANA SILVIA GONCALVES BARBOSA DAUFER**
 EMISSÃO: **01/11/2021** VALIDADE: **15/10/2001**
 Nº: **02013747606**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1602068986

OBSERVAÇÃO:

Kesley Soares da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **15/06/2018**
 Nº de Matrícula de Matrícula - Registro de Matrícula: **85634695564**
 ASSINATURA DO EMISSOR: **GO129978949**




GOIÁS

PROIBIDO REASISTIR
1602068986

000027

60 CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 Avenida República do Líbano, 08q; c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br


01032002032891109490558 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2020.
Kesley Soares da Silva - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM FUNDAS OU INSCRITAS



[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4371845 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUN/2005

NOME LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA

FILIAÇÃO EULER GUIMARAES FARIA
LILAMAR LOBO GUIMARAES

GOIANIA-GO NATURALIDADE 19/JAN/1985 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 80148 FLS. 76 L. 68-A GOIANIA GO
1. ZONA EM 05/11/1993

CPF 23572094
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

000028



Leonardo Lobo Guimarães Faria
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



JAN/2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

011.673.001-30

LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA
19/01/1985

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194
Saler Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-625
FONE: (62) 3223-1814

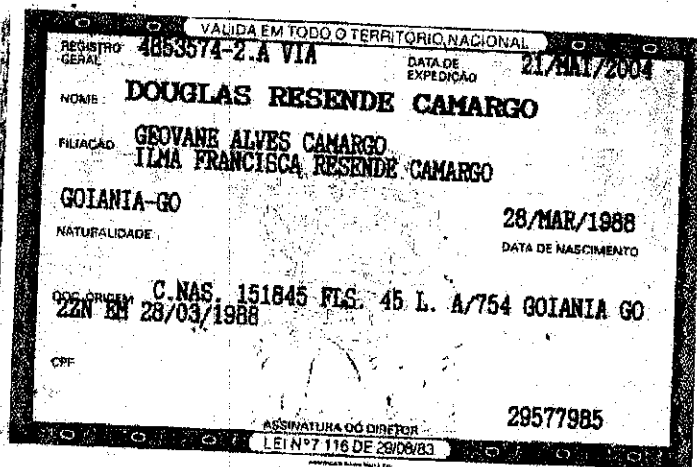
AUTENTICAÇÃO

0205160517749094909594

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/aep/>

Confere-se com o original. Dou Fé. Et
28 de Junho de 2016 às 08:45
Cláudia Silva Angelo de Menezes, Escrevente

000029



28/06/2016

Comprovante de Inscrição no CPF



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 019.853.071-46

Nome da Pessoa Física: DOUGLAS RESENDE CAMARGO

Data de Nascimento: 28/03/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/05/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:57:04: do dia 28/06/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8E63.EC78.96C1.E234

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 28 de Junho de 2016. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606020901094916501.

Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

000031

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CILIA TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os signatários:

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 788.476, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na SQSW 300, s/n, Bloco N, Aptª 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Jefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.574 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptª 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.845 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptª 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930. MIRE: 42203085771
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoprendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Únicos sócios componentes da sociedade denominada CILIA TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203085771 em sessão de 15/05/2012 e última sob nº 52162767471 em 16/09/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.533.772/0001-66 e no CCM de Goiânia sob nº 331.321-2, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, com a conseqüente revogação do anterior, sendo que o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Doravante, todos os sócios terão direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Também neste ato, a sociedade extingue a sua filial estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 105, Sala 1904, Torre 2, Condomínio Thera Office Berrini, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-010, que explorava a atividade de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação e adotava a denominação de fantasia CILIA TECNOLOGIA, com previsão de início das atividades para 04/07/2016; encerrando suas atividades, sem ter concluído nenhum arquivamento na Junta Comercial da cidade de São Paulo-SP, não possuir cadastros federal, estadual e/ou municipal e também sem ter havido qualquer movimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade que era Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação é alterado, neste ato, para:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238
 PROTOCOLO 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930. NIRE: 32203085771
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017

www.portaldoempresadadorgoiano.go.gov.br

- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas contratuais, em decorrência das alterações havidas ficam consolidadas com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CILIA TECNOLOGIA LTDA

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 788.476, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na SQSW 300 s/n, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Jefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.574 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptº 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930 NIRE: 52263085771
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.845 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptº 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** e adota o nome de fantasia de **CILIA TECNOLOGIA**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é:

- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

CLÁUSULA QUARTA - O início das atividades sociais deu-se em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente realizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930 NIRE: 52263085773
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempresariadorgoiano.go.gov.br

Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Mauro Schenekenberg Guedes	57.500	57.500,00	57,50
Jaimé Daniel Barbosa Tauffer	32.500	32.500,00	32,50
Douglas Resende Camargo	5.000	5.000,00	5,00
Leonardo Lobo Guimarães Faria	5.000	5.000,00	5,00
Totais	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos, exclusivamente, pelo sócio, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente, em todos os seus atos, exceto para contrair empréstimos e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, situações que exigirão a assinatura de todos os sócios.



VERIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 2017414238
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942950 NIRE: 52203085771
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017

www.portaldosempreendimentosgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor das cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeita às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos os sócios têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942330. NIRE: 52203082771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Valero Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIANIA, 26/05/2017
www.portaldotransparenciagovernamental.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174154238.
PROTOCOLADO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085773
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Velloso Rosa
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir o livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, envidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única.

Goiânia-GO, 02 de maio de 2017.


 MAURO SCHENEKENBERG GUEDES


 JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER


 DOUGLAS RESENDE CAMARGO


 LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:59 SOB Nº 20174164238.
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11781942930. NIRE: 52903085771.
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Velloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreadadorgoiano.go.gov.br

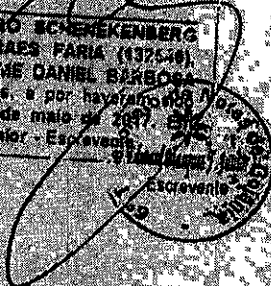
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

6 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
 Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Goiânia - GOIÁS
 CEP: 74190-000 FONE: (62) 3241-1111 FAX: (62) 3241-1111

02061705101008004802093
 02061705101008004802698
 02061705101008004802694
 02061705101008004802695

Reconheço verdadeiras as assinaturas de **MALRO SCHNEKENBERG**
GUEDES (166434), **LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIAS (137526)**
DOUGLAS BEZERRA CAMARGO (217411) e **JAIINE DANIEL BARBOSA**
TAUFFER (152351), passasse por mim identificadas, e por haver assinado
 estas em minha presença, dou fé. Goiânia, 16 de maio de 2017. E

Tassi da Verdade - Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930 NIRE: 52203085771
 CIZIA TECNOLOGIA LTDA



Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000040



CONTRATO SOCIAL
MDL SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, de sociedade empresária limitada, os signatários:

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **789.476**, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº **316.493.431-91**, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

WALESKA INÁCIA CUNHA MIRANDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/01/1982 na cidade de Goiânia-GO, filha de Jacobson Alves da Cunha e Lucimar Inácia Pereira Cunha, portadora da Cédula de Identidade nº **3.851.358**, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº **998.292.071-53**, residente e domiciliada na Avenida Assis Chateaubriand nº 1.170, Quadra H5, Lote 53, Aptº 502, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74130-010;


JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº **4.353.927**, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **997.021.341-53**, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

Deliberam, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela legislação vigente e por este contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MDL SISTEMAS LTDA**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000041


 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CARTÓRIO

ATENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei nº 8.955/94)
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018
REINALDO GOMES
ESCREVENTE

Consultar sites: www.tjdft.jus.br
205 - Selo: TJDFT201800107558003IJW

2364600



CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede na Rua T-36 nº 3182, Quadra 147, Lote 1/2, 3º andar, Sala 301, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-052.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis, e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, que será subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vencíveis de 30 em 30 dias, a partir da data da assinatura deste contrato, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Mauro Schenekenberg Guedes	50.000	50.000,00	50
Waleska Inácia Cunha Miranda	25.000	25.000,00	25
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	25.000	25.000,00	25
Totais	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.


000043

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIO Nº 1516 | www.cartorio1516.com.br

ALIMENTAÇÃO

Confere com o original (Lei nº 8.935/94)
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018
REINALDO GOMES
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tidpt.jus.br
265 - Selc: TIDPT201800107556022VZ

AM 2364609



CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA

No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos, exclusivamente, pelo sócio, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente, em todos os seus atos, exceto para contrair empréstimos e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, situações que exigirão a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor das cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeita às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Somente o sócio, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, terá direito a retiradas mensais a título de pró-labore, pelo exercício da administração da sociedade, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

000045

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Cartório de Notas e Protesto de Brasília - DF
Fone: (61) 3259-1515 | www.cartorio1kj.com.br


CARTORIO 1KJ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018
REINALDO GOMES
ESCREVENTE

Consultar sites: www.tjdft.jus.br
285 - São TJDFT2018001075590853JC

AA 3384632



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos casos de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

000047

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
Estat. 1013/2016 | 1048 | www.cartoriox.com.br



CARTORIOX

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n.º 985/04)
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018
REINALDO GOMES
ESCREVENTE

Consultar sites: www.tdf.jus.br
285 - Selo TJDFT20180010755916VXDD

MA 2364603



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento de capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.


CLÁUSULA VIGÉSIMA

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.

000049


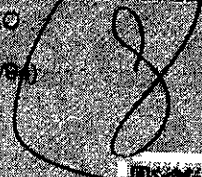
 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CARTÓRIO JK | Fone: (011) 3209-1215 | www.cartoriojk.com.br

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original (ler a 6.935/04)
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018
REINALDO GOMES
ESCREVENTE

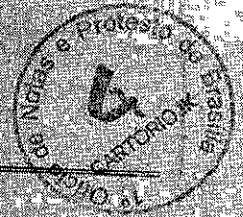
Consultar selos: www.tjdf-tus.br
285 - Selo TJDF20180010755918YCNW

AA 2364804





000050



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, emvidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goânia-GO, 10 de maio de 2012.

MAURO SCHENKBERG GUEDES

WALESKA INACIA CUNHA MIRANDA

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER

6 CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Reconheço a autenticidade da assinatura de JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER (152661), MAURO SCHENKBERG GUEDES (188436) passadas por mim identificado e por meu filho SÍDIO RODRIGUES em minha presença, em Goânia, 10 de maio de 2012. Em face da veracidade, Edward Marques, 15/05/2012, Juiz de Direito.

EDWARD MARQUES
OAB/GO 11222

6 CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Reconheço a autenticidade da assinatura de WALESKA INACIA CUNHA MIRANDA (166454) passadas por mim identificado e por meu filho SÍDIO RODRIGUES em minha presença, em Goânia, 10 de maio de 2012. Em face da veracidade, Edward Marques, 15/05/2012, Juiz de Direito.

EDWARD MARQUES
OAB/GO 11222


JUCEB Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2012 SOB Nº 62203085777
Protocolo 12/084630/5, DE 15/05/2012

MOL SISTEMAS LTDA

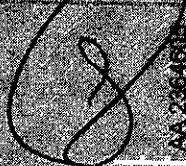
E 10390/Sec. Geral - PAULA NUNES (OAB/GO 11222) R3933


000051

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CARTÓRIO Cartório de Notas e Protesto de Brasília
Fone: (61) 3799-1815 | www.cartorioj.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/84)
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018
REINALDO GOMES
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjof.jus.br
285 - Selo TJDFT20180010755621QJEJ

 AA 236460





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE
FISCAL

NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.030.189-9

Prazo de Validade: até 03/03/2020

INSCRIÇÃO : 331.321-2
NOME : CILIA TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ : 15.533.772/0001-66
ENDEREÇO : R 3 800 SALAS 404 A 408
SETOR : SET OESTE
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data CONSTA DÉBITO A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

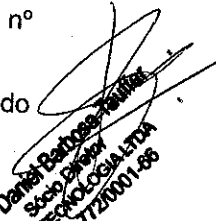
Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.


Jaime Daniel Barbosa
Secretário
CILIA TECNOLOGIA LTDA
15.533.772/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.029.510-4

Prazo de Validade: até 03/03/2020

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Jaime Daniel Barbosa Taufifer
Sócio Diretor
FOCilia CALIA TECNOLOGIA LTDA
15.533.772/0001-66

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23629648

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
15.533.772/0001-66**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

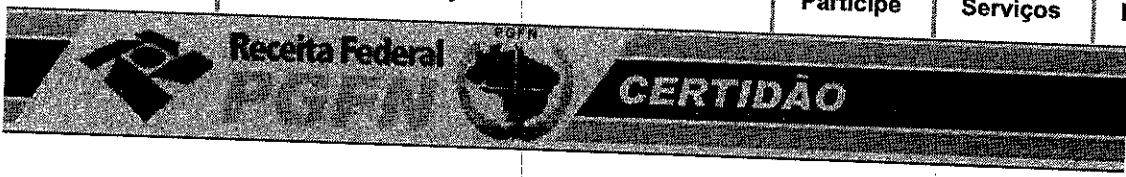
VALIDADOR: 5.555.525.455.767

Jaime Denis Barbosa Taufier
Sócio - Administrador
15.533.772/0001-66
SEFAZ GOIÁS
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 JANEIRO DE 2020

HORA: 15:22:5:0



000055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **15.533.772/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

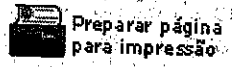
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:29 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **2D0C.6829.32E1.DBD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Voltar

Imprimir

000056



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.533.772/0001-66
Razão Social: CILIA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020805205148284081

Informação obtida em 19/02/2020 10:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2020
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

000057

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos CONSTAR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : CILIA TECNOLOGIA LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 15.533.772/0001-66
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 0164762.29.2015.8.0
Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : P (Segredo de Justicia)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/05/2015

Valor da Ação : R\$0,00

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000202048047959624

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

AUTENTICAÇÃO/HASH : 8D22DB1F044F28CE11DC64E1235928F2 Solicitante:6101

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida República do Líbano, Esq. de Rua Km 22 - Sotor/Oeste - Goiânia - Goiás
CEP - 74120-040 - FONE: (62) 3693-2222 - www.sextonotas.com.br



01032002032891109490582 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2020.
Kesley Soares da Silva - Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Esta Certidão em valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de janeiro de 2020
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

000058

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** CPF/CNPJ No.: 15.533.772/0001-66, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (14/01/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida República do Líbano, s/n, R. R. nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br

01032002032891109480561 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2020.
Kesley Soares da Silva - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06
Total..... R\$ 49,46
Data Receita..... 15/01/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 204804795

Fls. 002



42000202048047959624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 8D22DB1F044F28CE11DC64E1235928F2 Solicitante:6101
Verifique em: <https://www.tigo.jus.br/validar/>

CARTÓRIO JK

LIVRO: 6916-P

FOLHA: 121

PROT: 01633059

000059

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
JOÃO EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO
Escrivente
Brasília-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz CILIA TECNOLOGIA LTDA na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (**31/01/2020**), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrivente, compareceu como outorgante, **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, estabelecida no Rua 03, nº 800, Quadra C-6, lote 73/75, Sala 407, Ed. Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, nesta Capital; neste ato representada por seu(s) sócio **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00188128556, DETRAN/DF, na qual consta o RG nº 788476 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, endereço eletrônico mauro@cilia.com.br, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira Guedes, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco N, Apartamento 304, Setor Sudoeste, nesta Capital, reconhecida e identificada como a própria, nos termos do seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na JCGO sob o nº 5220308577-1, em data de 14-05-2012, último arquivamento em 15-05-2012, de que trata, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, por ela foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4353927 DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Decima Primeira SN, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, (dados fornecidos por declaração) a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-)** representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Receita Federal do Brasil, SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasi, IBRAM, Instituto Brasília Ambiental, AGEFIS, Vigilância Sanitária, Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, solicitar, emitir e retirar certificado digital, fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento de senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificado Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; **B-)** admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; **C-)** assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; **D-)** participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; **E-)** constituir Advogados com os poderes da cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juízo ou fora dele; **F-)** DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIARIA CIVIL e MILITAR, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover empenhamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **A presente tem a validade até 03/03/2020. A presente é outorgada em caráter irrevogável e irretroatável, isento de**

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MG ARTHUR D.

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida Neópolis do Líbano, Ass. 9, Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3083-2222 - www.sextonotas.com.br

01032002032891109490560 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2020.
Kesley Soares da Silva - Escrivente

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



4

CARTÓRIO JK

LIVRO: 6916-P

FOLHA: 122

PROT.: 01633059

000060

prestação de contas. O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m), me foi dito ainda pelo(s) representante(s) da outorgante(s) que, age(m) dentro dos limites das atribuições de seu Estatuto, Atas e Regimentos Internos, responsabilizando-se pelos atos praticados. Guia de custas nº 80458053, paga no valor de R\$ 43,25, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 19.12.2019 publicada 23.12.2019 - TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assinou(m). Dou fé. Eu JOAO EDUARDO VASCONCELOS PAES, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s) EDIMAR LUIZ DA SILVA, Tabelião Substituto, a subscrevo, (a.a.), MAURO SCHENKENBERG GUEDES. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____ a subscrevo dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20200010155987XWEE
 Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 JOAO EDUARDO VASCONCELOS PAES
 Escrevente
 Brasília-DF

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 Avenida República da Libania, esq. d/ Rua Km 23, Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3633-2272 - www.sextonotas.com.br

01032002032891109490559 - Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original
 Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2020.
 Kesley Soares da Silva - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A empresa (Cilia Tecnologia LTDA), inscrita no **CNPJ Nº15.533.772/0001-66**, situada no endereço (Rua 3), Nº 800, (Setor Oeste), representada pelo(a) senhor(a) Mauro Schenekenberg Guedes, **CPF Nº 316.493.431-91, RG 788476 SSP DF**, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Goiânia, 04 de Fevereiro de 2020.

Mauro Schenekenberg Guedes

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Assinar e carimbar

Jaime Daniel Barbosa Tauffer
Sócio Diretor
Cilia CILIA TECNOLOGIA LTDA
15.533.772/0001-66

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa (Cília Tecnologia LTDA), inscrita no CNPJ nº, 15.533.771/0001-66 situada no endereço (Rua 3), Nº 800, (Setor Oeste), representada pela senhor(a) Mauro Schenekenberg Guedes, **CPF 316.493.431-91, RG 788476 SSP DF**, declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas;

Goiânia, 04 de Fevereiro de 2020.


Mauro Schenekenberg Guedes

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Assinar e carimbar

Cília
Jaime Daniel Barbosa Tauffer
Sócio Diretor
CÍLIA TECNOLOGIA LTDA
15.533.772/0001-66

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

(Cilia Tecnologia LTDA), inscrita no CNPJ n.º 15.533.772/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Mauro Schenekenberg Guedes**, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 788474 SSP DF e do CPF N.º 316.493.431-91 declara, para fins deste disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 31 de Janeiro de 2020.

Mauro Schenekenberg Guedes

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Assinar e carimbar

Cilia
Jaimé Daniel Barbosa Tauffer
Sócio Diretor
CILIA TECNOLOGIA LTDA
15.533.772/0001-66



Parecer Jurídico/AJ/CODER

000064

Solicitante: Departamento de Compras.

Assunto: Dispensa de licitação. Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Licenciamento e Implantação de Software de Serviços, com valor estimado de R\$ 5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais), para ser utilizado como referencial de preço na aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos e Equipamentos, assim para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

I. Relatório.

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para elaboração de parecer jurídico, pelo Departamento de Administração/Compras, através do Memorando 016/2020, os autos do Processo Administrativo em epígrafe, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.553.772/0001-66, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de licenciamento e implantação de software de serviços, para ser utilizado como referencial de preço na aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos e Equipamentos, para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Pela análise do processo de dispensa, primeiramente, é cabível mencionar o Termo de Referência de autoria da Gerencia de Controle de Frota e Gerencia de Oficina Mecânica da Companhia, justificando a contratação de empresa especializada na aquisição de licenciamento e implantação de software de serviços, para ser utilizado como referencial de preço na aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos e Equipamentos.

Aduzem que o sistema contratado será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para dar celeridade ao processo.

Outrossim, consta nos autos as propostas das seguintes empresas: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, no valor total R\$ 5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais); **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais); e **CESVI-BRASIL CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA**, no valor de R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais).

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	21/09/20
Destino	Compras
Horário	15:40
Rúbrica	Milda



Os orçamentos supracitados serviram de critério para análise da autoridade competente, cujo menor valor orçado, da empresa **OXIFER COMERCIO DE OXIGÊNIO FERRAMENTAS LTDA - ME** no importe de **R\$ 10.700,00**, (dez mil e setecentos reais), consagrou-se vencedora.

Dito isto, esclarece que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução contratual e processual.

Logo, patente e manifesto os fundamentos da dispensa.

II. Da Análise Jurídica.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".



Após as considerações preliminares, passa-se à análise acerca da possibilidade jurídica de promover a contratação da empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.553.772/0001-66, tem-se por objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de licenciamento e implantação de software de serviços, para ser utilizado como referencial de preço na aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos e Equipamentos, para atender a necessidade da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Cumprе ressaltar, que a administração pública direta e indireta, tendo por objetivo a excelência na prestação dos serviços públicos, valem-se dos princípios constitucionais previstos no Artigo 37 da CF/1988, e fazem análise estrita e minuciosa ao iniciar os procedimentos de praxe.

Ademais, de acordo com os preceitos elencados no Artigo 54, § 2º da lei nº 8.666/1993: "Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta**".

Também, destaca-se que o art. 29, II, da Lei 13.303 de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, estabelece que "**é dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**".

Ainda, os documentos apresentados que acompanham o objeto perseguido, atendem os requisitos legais, como o Termo de Referência, orçamentos e autorização da proposta.

Vejamos, o Termo de Referência, trouxe a quantidade e o objeto da contratação, bem como a justificativa da Gerencia de Controle de Frota e Gerencia de Oficina Mecânica da Companhia, que o sistema contratado será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para dar celeridade ao processo.

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações, a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo



ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Nesse sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta. A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.

Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação expressa.

Cumprido ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo - que possibilita o controle interno, judicial e social - e a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

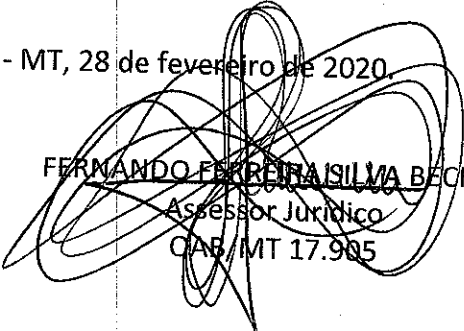
Por se tratar o caso em tela de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

III. Da Conclusão.

Isto posto, opinamos favoravelmente à Contratação de Empresa Especializada na aquisição de licenciamento e implantação de software de serviços, para ser utilizado como referencial de preço na aquisição de peças para Veículos Leves, Médios, Maquinários, Caminhões, Motos e Equipamentos, para atender a necessidade da companhia, mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 29, II da Lei 13.303 de 2016, observando-se, para tanto, as formalidades essenciais.

É o Parecer Opinativo.

Rondonópolis - MT, 28 de fevereiro de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de "CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE COM ACESSO PARA UM USUÁRIO EM PLATAFORMA ONLINE, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS VISANDO ATENDER TODAS ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA CIA", conforme especificações no termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 15.538.772/0001-66

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos Reais)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 28 de fevereiro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira da Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



000009

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.645, de 28 de fevereiro de 2020, sexta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de "CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE COM ACESSO PARA UM USUÁRIO EM PLATAFORMA ONLINE, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS VISANDO ATENDER TODAS ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA CIA", conforme especificações no termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 15.533.772/0001-66

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos Reais).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de "CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE COM ACESSO PARA UM USUÁRIO EM PLATAFORMA ONLINE, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS VISANDO ATENDER TODAS ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA CIA", conforme especificações no termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CNPJ Nº: 15.533.772/0001-66

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020, QUE FAZEM ENTRE SI CILIA TECNOLOGIA LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, com sede administrativa na Rua 3, Nº 800, Setor Oeste - Goiânia, CEP: 74.115-050, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **MAURO SCHENKENBERG GUEDES**, inscrito no CPF n.º 316.493.431-91, portador da Carteira de Identidade n.º 788476 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Dispensa de licitação n.º 006/2020, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**



1.2. Integra completa o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE*	QUANTIDADE
01	Licenciamento de sistema de software (TABELA DE PREÇOS), por um período de 12 (doze) meses a ser utilizado como preço referencial para aquisição de peças para veículos leves, médios, maquinários, caminhões, motos e equipamentos. O sistema deverá oferecer as seguintes funcionalidades: Suporte on-line, treinamento presencial e quando necessário via telefone, cotação de peças por código ou por busca de veículos cadastrados no sistema, gestão de sinistros e orçamentos, preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias.	Mensal	12 Meses

2.2. No valor estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do Software, mediante a emissão da Nota Fiscal em



nome da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, após ter sido aprovado pelo setor competente;

3.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório ou o número do contrato que a originou;

3.3. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA, onde deve conter o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. O preço da contratação não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos serviços executados;
- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;



g. Garantir à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços, conforme disciplinado na proposta apresentada e no Instrumento Contratual;
- b. Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas acerca do sistema;
- c. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, comunicando ao Setor responsável, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d. Manter suporte telefônico suficiente, em quantidade e qualidade, para o atendimento e o acionamento dos serviços, recebimento das reclamações, diagnóstico e solução de falhas;
- e. Quando acionada, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;
- f. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da **CODER**;
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com o respectivo planejamento, com a instalação do Sistema (implantação de Kit auto instalável), fazendo as atualizações constantes dos preços de peças, bem como incluir os novos veículos no banco de dados;
- j. Disponibilizar o material para treinamento dos usuários;
- k. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços será de acordo a solicitação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, devendo ser executados, no prazo

máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá possuir serviço de atendimento com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico.

8.3. A CONTRATADA deverá atender as solicitações, quando acionada, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, e efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 75 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

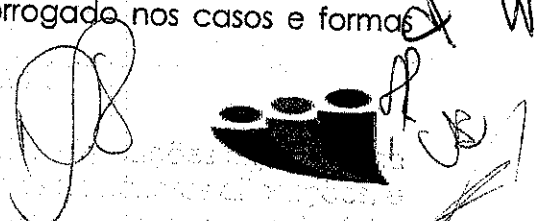
11.1. O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, compreendidos entre **23/04/2020 à 22/04/2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas



previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.2. Caberá a **CODER** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.3. A existência e a atuação da fiscalização por parte da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal de Transparência, cabendo a **CONTRATANTE** enviar ao Tribunal de Contas os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

090076

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente
Agente

DARCIADA IANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA

CILIA TECNOLOGIA LTDA
Mauro S. Guedes
Diretor

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Assessoria
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

OAB/MT-17905